



Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

TERMO Nº 12/2026
ANO DE 2026
PROCESSO-CNEN/CDTN 01344.000073/2024-59

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024/CDTN/DIGEA, QUE FAZEM ENTRE SI A DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, QUE UTILIZE TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO DO TIPO SMART COM CHIP, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CNEN/CDTN.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nos 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representado por sua Diretora Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 34, de 19/01/2026, publicada no DOU de 20/01/2026, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar - sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, em Santana de Parnaíba - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Renata Nunes Ferreira, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 01344.000073/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90025/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 02/2024/CDTN/DIGEA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/04/2026 a 01/04/2027, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 63.005,52 (sessenta e três mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos).
- 2.2. O valor mensal estimado do Contrato é de R\$ 5.250,46 (cinco mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).
- 2.3. O valor anual estimado do Contrato é de R\$ 63.005,56 (sessenta e três mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos).
- 2.4. O valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 189.016,56 (cento e oitenta e nove mil, dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
- 2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - I) *Gestão/unidade: 11501/113205 - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear;*
 - II) *Fonte de recursos: 1000000000;*
 - III) *Programa de trabalho: 229025;*
 - IV) *Elemento de despesa: 339039;*
 - V) *Plano interno: 20UX0005030; e*
 - VI) *Nota de empenho: 2025NE236.*
- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CNEN/CDTN divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.


Belo Horizonte, 1º de abril de 2026.


RENATA
NUNES
FERREIRA:37
123728840
Assinado de
forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:371237
28840
Dados: 2026.04.01
07:10:08 -03'00'

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora do CDTN

Renata Nunes Ferreira
Representante Legal
Prime consultoria e assessoria
Empresarial Ltda

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 VALERIA FERREIRA DE CASTRO REIS
Data: 01/04/2026 07:53:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 FLAVIA GOVAS LAGO PIMENTA JIQUIRICA
Data: 01/04/2026 08:12:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Nome: